



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Responsabilidade em ação, progresso para todos!

Gestão 2025/2028

LEI MUNICIPAL N.º 1.095/2026

DE: 07 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a readequação do vencimento do cargo de Técnico Administrativo Educacional – Auxiliar de Turma, integrante do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica readequado o vencimento do cargo de Técnico Administrativo Educacional – Auxiliar de Turma, integrante do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação Pública Municipal.

Art. 2º O vencimento base inicial do cargo de Técnico Administrativo Educacional – Auxiliar de Turma, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, passa a ser fixado em R\$ 2.749,97 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias nos anexos da Lei Municipal nº 762/2020 e suas alterações posteriores, para compatibilização com os valores estabelecidos nesta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 07 DE JULHO DE 2026.**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**